



LEI MUNICIPAL Nº 375, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*“Denomina o trevo de acesso leste ao município de Barra de Guabiraba e da PE 85, como **TREVO JOSÉ MEDEIROS DE MELO (Paizinho)**”.*

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o trevo de acesso leste do Município de Barra de Guabiraba e da PE 85, como “**TREVO JOSÉ MEDEIROS DE MELO (PAIZINHO)**”, unidade localizada em uma das principais entradas da cidade, dando acesso ao Município Leste neste município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, em 29 de agosto de 2022.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito